



ESTADO DO TOCANTINS
Município de Gurupi
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 046/ 2024, de 14 de MARÇO de 2024.

"Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o Art. 74, inciso V, da Lei 14.133, de 1º.04.21 e suas alterações e,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública,

CONSIDERANDO que, conforme o artigo 74, da Lei nº 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO a finalidade de locação de imóvel para sediar a Escola Municipal Odair Lúcio, afim de prevenir as situações de riscos e para garantir a segurança e a infraestrutura adequada aos alunos e demais membros da comunidade escolar, no período de 12 meses,

CONSIDERANDO que, prédio oficial da Escola Municipal Odair Lúcio, representa uma ameaça à segurança e ao bem-estar dos alunos e funcionários. Identificamos problemas estruturais que colocam em risco a integridade física de todos os ocupantes, o que torna imperativo buscar um espaço temporário mais seguro,

CONSIDERANDO que, o prédio Centro Educacional O Castelinho, possui capacidade suficiente para acomodar todos os alunos, professores e demais funcionários durante o período de construção e reparo do imóvel oficial. Foram realizadas avaliações para garantir que as instalações temporárias estejam em conformidade com as normas educacionais e de segurança. Diante do exposto, a locação do novo prédio se apresenta como a solução mais viável e segura para garantir a continuidade das atividades escolares enquanto o prédio oficial passa pelo processo de reforma.

RESOLVE:

Art. 1º - É inexigível procedimento licitatório para a Locação do imóvel, CEC-CENTRO DE ENSINO O CASTELINHO LTDA – CNPJ nº 28.081.881-0001-31, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de janeiro de 2024.



ESTADO DO TOCANTINS
Município de Gurupi
Secretaria Municipal de Educação

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria de Educação, 14 de março 2024.

João Paulo da Silva Lima
Secretário Municipal de Educação
Decreto N° 287/2024

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 287/2024